

## RESOLUÇÃO CONSEACC/CP 6/2016

**APROVA O QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES/ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS DO CURSO DE FARMÁCIA, CAMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, do Campus Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 2 de junho de 2016, constante do Parecer CONSEACC/CP 2/2016, Processo CONSEACC/CP 2/2016, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica aprovado, o quadro de Atividades Complementares/Acadêmico-Científico-Culturais do Curso de Farmácia, currículos 0003-B e 0004-B, do Campus Campinas da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campinas, 2 de junho de 2016.

*Prof. Fernando César Gentile*  
**Presidente**

**QUADRO PARA CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE FARMÁCIA**

Total de horas a serem convalidadas pelo aluno: 100 horas

TIPO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO
1. Participação em visitas técnicas ou visitas culturais monitoradas (empresas, feiras, exposições).	4 horas por participação. Máximo 10 horas.
2. Participação como ouvinte em palestras, congressos, seminários, oficinas, jornadas e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	10 horas por participação. Máximo 60 horas.
3. Participação como organizador em palestras, congressos, seminários, oficinas, jornadas, cursos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural.	20 horas por participação. Máximo 60 horas.
4. Participação como apresentador de trabalho em congressos, seminários, oficinas, jornadas, cursos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural.	20 horas para apresentação em pôster e 25 horas para apresentação oral. Máximo 60 horas.
5. Participação como apresentador de Trabalho Integrado e Trabalho de Conclusão de Curso em congressos, seminários, oficinas, jornadas, cursos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural.	20 horas para apresentação em pôster e 25 horas para apresentação oral. Máximo 60 horas.
6. Participação em projetos de iniciação científica na condição de aluno bolsista ou voluntário.	40 horas por projeto com bolsa. 60 horas por projeto voluntário. Máximo 60 horas.
7. Participação em projetos e atividades de extensão comunitária.	Serão atribuídas as horas referentes à carga horária do projeto ou atividade. Máximo 60 horas.
8. Participação em cursos de extensão.	Serão atribuídas as horas referentes à carga horária do curso. Máximo 60 horas.
9. Participação em monitorias acadêmicas.	20 horas por atividade. Máximo 60 horas.
10. Participação em estágios não obrigatórios oferecidos pelo curso.	Serão atribuídas as horas referentes à carga horária do estágio. Máximo 60 horas.
11. Participação e aprovação do aluno em disciplinas optativas dos cursos da instituição.	Serão atribuídas as horas referentes à carga horária da disciplina. Máximo 60 horas.
12. Participação e aprovação em disciplinas da instituição ou de outras instituições de ensino superior que não tenham sido convalidadas no aproveitamento da análise curricular do curso.	Serão atribuídas as horas referentes à carga horária da disciplina. 20 horas por disciplina. Máximo 60 horas.
13. Participação como membro de diretoria de associações estudantis.	20 horas em registro único.
14. Participação em grupos de estudos com supervisão docente.	10 horas por atividade. Máximo 30 horas.

15. Participação em cursos de língua estrangeira.	10 horas por curso semestral. Máximo 60 horas.
16. Participação em cursos de informática.	10 horas por curso semestral. Máximo 30 horas.
17. Publicação de trabalho em anais de eventos.	20 horas por publicação. Máximo 60 horas.
18. Publicação de trabalho em revista científica.	50 horas por publicação em revista indexada. 20 horas por publicação em revista não indexada.
19. Representação em colegiados institucionais.	20 horas em registro único.
20. Participação em intercâmbio nacional ou internacional.	60 horas por participação.
21. Elaboração de material didático educativo vinculado à atividade curricular não obrigatória com supervisão docente.	5 horas por documento. Máximo 15 horas.